



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

Artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto Municipal nº 090/2023

Descrição do serviço/objeto a ser contratado: Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para ministrar oficina de aulas de música conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviço de aulas de música - violão, teclado e canto	424	Horas

Justificativa: A presente contratação visa melhorar a qualidade de vida dos participantes dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a eles a oportunidade de desenvolvimento de habilidades através da musicalidade, liberdade de expressão, capacidade de socialização, autoestima, interação com outros e respeito mútuo, além de estar proporcionando a eles uma atividade que emite expressão de alegria e comunicação de forma igualitária.

Vista Gaúcha, RS, 20 de fevereiro de 2024.

Joelmir Lopes
Secretário Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no artigo 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada a seguir:

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2214 3390.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento	Sim

Vista Gaúcha, RS, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lopes
Secretário Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas na Plataforma Banco de Preços e pesquisa direta com um fornecedor, as quais estão em anexo no processo.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 27.199,60 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), considerando a média do valor unitário proveniente da pesquisa de preços acima. Diante da pesquisa, ficou demonstrado que o orçamento está dentro da média praticada nos outros municípios.

Vista Gaúcha, RS, 29 de fevereiro de 2024.

Alex Niehues
Setor de Compras e Licitações



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Licitatório nº 010/2024

Dispensa de licitação nº 001/2024

A escolha do contratado no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou o menor valor em relação à estimativa de despesa.

Vista Gaúcha, RS, 29 de fevereiro de 2024.

Alex Niehues
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório nº 010/2024
Dispensa de licitação nº 001/2024

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando a pesquisa de preço, apenas aos autos.

Vista Gaúcha, RS, 29 de fevereiro de 2024.

Alex Niehues
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 010/2024
Dispensa de licitação nº 001/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de Dispensa de licitação nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal da Assistência Social:

A presente contratação visa melhorar a qualidade de vida dos participantes dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a eles a oportunidade de desenvolvimento de habilidades através da musicalidade, liberdade de expressão, capacidade de socialização, autoestima, interação com outros e respeito mútuo, além de estar proporcionando a eles uma atividade que emite expressão de alegria e comunicação de forma igualitária.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Assistência Social;

Pesquisa de Preços e um orçamento físico;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

CNPJ e as certidões negativas.

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada.

Houve estimativa de despesa.

Bem como fora realizado a publicação junto ao site oficial do Município para que fosse dada oportunidade de manifestação de orçamentos adicionais, a qual ficou aberto por três dias úteis.

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço em comparativo com a pesquisa de preços realizada, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação.

Vista Gaúcha, RS, 29 de Fevereiro de 2024.

Matheus Martini
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 102.965



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo Licitatório nº 010/2024
Dispensa de licitação nº 001/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a dispensa de licitação nº 001/2024, para a contratação da empresa Lairton Cansi, CNPJ nº 16.804.753/0001-90, para prestar o serviço de ministrar oficina de aulas de música conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, totalizando um valor de R\$ 25.440,00.

Vista Gaúcha, RS, 29 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal